



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020 PROCESSO Nº. 077/2020

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) VEÍCULO “0KM” TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **ENZO VEICULOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.950.849/0001-40, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 56.790,00** (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

ROCHEDO - MS, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico, que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso I, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2020, autorizando a contratação da empresa **STENIA SOUSA DA SILVA - ME** nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de calçadas em diversas ruas do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.929,32 (trinta mil, novecentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso I, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 20.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Rochedo/MS, 08 de Setembro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico, que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2020, autorizando a contratação da empresa **STENIA SOUSA DA SILVA - ME** nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Para contratação de empresa especializada para serviços de instalação de placas de gesso acartonado (drywall) para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.311,67 (sete mil, trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Rochedo/MS, 08 de Setembro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico, que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2020, autorizando a contratação da empresa **PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA LTDA - ME** nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Para contratação de empresa para especializada para serviços de dedetização nos prédios públicos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Rochedo/MS, 08 de Setembro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2020**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Para contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA - ME

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.937,00 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais).

Rochedo/MS, 28 de Agosto de 2020

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2020**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Para contratação de empresa para fornecimento de suplementação hiperproteica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 13.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Rochedo/MS, 28 de Agosto de 2020

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

Republicação por incorreção

Lei Municipal n. 841/2020

Rochedo – MS, 28 de agosto de 2020.

“Altera o inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº [824/2019](#) de 18 de dezembro de 2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do Art. 4º da Lei Municipal n. [824/2019](#) de 18 de dezembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

"Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do total da Despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43, parágrafo § 1º, incisos II e III da Lei Federal 4320/64, extensiva ao Poder Legislativo."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de agosto 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal
